



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1508/2024

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1157/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 921/2024**

**AUTOR: Deputado Leonam**

**RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves**

---

**RELATÓRIO**

---

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Deputado Leonam que “Concede atendimento prioritário aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências no Estado de Alagoas”.

No entanto, esta proposição contém matéria correlata ao Projeto de Lei nº 311/2023 que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia e dá outras providências”, que se encontra em tramitação nesta Casa atualmente na 6ª comissão de transporte, comunicação, serviços e obras públicas.

Dessa forma, atendo-se a previsão expressa no Regimento Interno desta casa que trata de proposições idênticas ou de matéria correlatas a outras já existentes, como disposto no art. 175: “As proposições idênticas ou versando matéria correlata serão anexadas à mais antiga, desde que seja possível o exame conjunto”, o projeto deve ser remetido à comissão para que seja anexado ao Projeto de Lei nº 311/2023.

---

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

---

Nestes termos, em razão de já existir matéria com idêntica finalidade, de acordo com o art. 175, do Regimento Interno desta Casa, determino a Secretaria da 2º comissão que proceda o apensamento da presente propositura ao Projeto de Lei nº 311/2023 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13  
de Agosto de 2024.

Presidente: Elis Júnior

Relatora: Patrícia

Membro: Paulo

Membro: Hássan

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_